PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
MUNDO NOVO — MATO GROSSO

LEI Nº 039/78
****

Súmula- Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso e da outras providências...

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º-Fica declarado de utilidade pública a Associação - Comercial e Industrial de Mundo Novo, entidade de classe, fundada a 02 de outubro de 1.977, com sede nesta cidade e forum na cidade-Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º-A Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo, que nesta lei é declarada de utilidade pública é considerada a representante oficial dos setores comercial e industrial deste Município.

Artigo 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 1.978.

WALTER PINA
Prefeito Municipal.